



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2021

**"DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

**Considerando** o disposto no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002,

### RESOLVE:

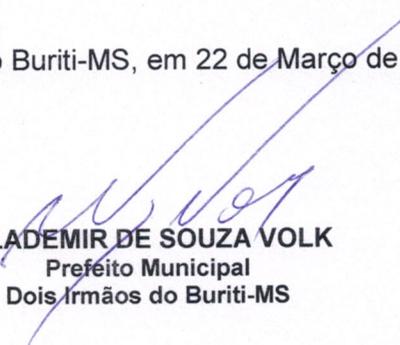
Art. 1º - **CONCEDER** pelo período de até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora Pública Municipal **KELLY TALHARI DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 916.xxx.221-xx, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga (20 hs/semanal)**, matrícula 1077-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença para tratar de Interesse Particular –TIP terá início em **11/03/2021 e término em 11/03/2024**, podendo ser antecipada ou prorrogada de acordo com interesses das partes em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11/03/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Março de 2021.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIAS**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2021

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER pelo período de até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR à Servidora Pública Municipal KELLY TALHARI DOS SANTOS, inscrita no CPF: 916.xxx.221-xx, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga (20hs/semanal), matrícula 1077-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença para tratar de Interesse Particular –TIP terá início em 11/03/2021 e término em 11/03/2024, podendo ser antecipada ou prorrogada de acordo com interesses das partes em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11/03/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Março de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**ATAS****ATA DE REUNIÃO ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO 02/2021**

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte um, as nove horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, reunirão-se os membros da Comissão de Análises de amostras dos pregão 02/2021 para dar parecer sobre a qualidade dos materiais de limpeza em atendimento as secretarias municipais.

**DA APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS MATERIAIS DE LIMPEZA PREGÃO 02/2021:** Empresa I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP, SABONETE-EMBARRA 85G (Ypê), TOALHA PARA LIMPEZA CHÃO (Adriano Vassoura 57cmX1,03cm), AGUA SANITÁRIA 1 LT (Pequi).

Encerramento da reunião: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

**Rodolfo Cezário**  
Presidente

**FRANCIELI JAQUES BARBOSA**  
Membro

**ROSANA DE SOUZA DA SILVA**  
Membro

**TERMOS****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade nº 01/2019**

**Processo Administrativo nº. 01/2019**

**Contrato Administrativo nº. 01/2019**

Objeto: “Contratação direta de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, nos âmbitos extrajudicial e judicial, para atuar na defesa dos interesses do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS”.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

Contratada: RAVANELLO PAEZ & ORTIZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**Termos**

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 23 de Março de 2021.

**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI -MS**

**WLADEMIR DE SOUZA VOLKS**

Contratante

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**